



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.332

Autoriza alteração de nota de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 275ª reunião ordinária, realizada em 30 de maio de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando:

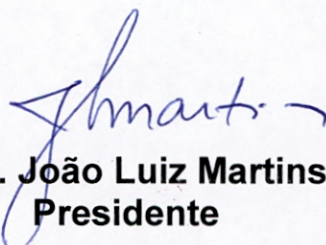
que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

o disposto no ofício DEDIR/UFOP/Nº 039/2008, de 28 de abril,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de nota, na disciplina Direito Comercial IV (DIR5544), do aluno **André Luiz Fardin Ferrandin Maia**, de quatro pontos e sete décimos para seis pontos, referente ao 2º semestre letivo de 2007.

Ouro Preto, em 30 de maio de 2008.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

